

Publicado no DIO/PMVV

Em 20/07/2022 – Fls. 12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27.

**PORTARIA P Nº 085/2022**

Retifica a Portaria P Nº 183/2019,  
publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019  
e a Portaria P Nº 010/2022, publicada no  
DIO/PMVV em 04/02/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 41485/2019, datado de 15/07/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 183/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019 e da Portaria P Nº 010/2022, publicada no DIO/PMVV em 04/02/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/11/2019, à Senhora CLAUDIA MARIA DO CARMO GONCALVES, titular do cargo de Assistente Público Administrativo – Grupo II – Subgrupo A - Faixa 15, na forma do que dispõe o artigo 84, I, II, III, IV, V e §2º e artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012 em conformidade com o artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais."*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, (ES), 20 de julho de 2022.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
**Diretor Presidente**